



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2011 Ë SESMA/PMB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ë SESMA/PMB** E A SRA. **ALDA SOARES PALHETA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ë SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **Sr.ª ALDA SOARES PALHETA**, brasileira, portadora do RG nº. 4.573.769 - SSP/PA e CPF nº 176.624.512-91, residente e domiciliada nesta capital na Rua Gomes Palheta, S/Nº, CEP: 68635-000, Bairro do Centro, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, denominado doravante **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Ë DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, art.51, da Lei 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU e Cláusula Terceira da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Terceira da vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA Ë DO VALOR

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.212,85 (Um mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA Ë DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, onde o valor deste Termo Aditivo será reajustado, conforme a Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

4.2- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **LOCATÁRIA**, a qualquer momento, por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas ou por conveniência da Administração, sendo obrigatória a comunicação oficial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.3- Se a **LOCADORA** der causa à quebra contratual, antes de decorrido o prazo estabelecido pela Cláusula Segunda, pagará como multa, independentemente do tempo decorrido de sua vigência, o valor correspondente a 3 (três) meses de alugueis,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

sem prejuízo do integral cumprimento das demais sanções legais e contratuais previstas em lei e aplicáveis ao caso. Já a **LOCATÁRIA**, Secretaria Municipal de Saúde, poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, ficando isenta de qualquer sanção ou multa.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos, referentes ao presente termo Aditivo, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Projeto/Atividade: 2.17.22.10.305.0001.2013; Elemento de Despesa: 339036; Fonte: 0114008001** e **Valor Global** do Termo Aditivo de R\$ 43.662,60 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém - **DOM/PA**, conforme determina o parágrafo único, do **artigo 61, da Lei nº 8.666/93** bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município-TCM/PA no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora ditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 02 de Fevereiro de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

ALDA SOARES PALHETA
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG:

